

**PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA**



LEI Nº 1110

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BONIFICAÇÕES A PROFESSORES QUE ATUAM NO PRÉ-ESCOLAR E CRECHE MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte;

LEI:

Art. 1º - Fica autorizado ao Executivo Municipal, a conceder Bonificações mensais no Valor de R\$ 90,00 (Noventa Reais) cada, a 29 (vinte nove) Professores, que trabalham no Pré-Escolar e Creche Municipal.

Parágrafo – Único – As bonificações de que trata o presente Artigo, passarão a vigorar no mês da publicação da presente Lei.

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Colorado do Oeste, 21 de Maio de 2.003.

**CERENEU JOÃO NAUE
PREFEITO MUNICIPAL**